



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1830

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 29/03/2010


Leonardo Taiyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

“Autoriza o repasse de verbas à
AAGRIFON – Associação Agricultores
Familiars de Forquilha, Mundo Novo e
Santa Luzia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à AAGRIFON – Associação Agricultores Familiares de Forquilha, Mundo Novo e Santa Luzia.

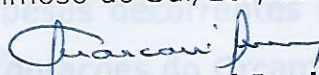
§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo à entidade que menciona.

§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 29 de Março de 2.010.


Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal